



PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 424º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO OTONE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE VIDEOMONITORAMENTO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETRIA DE GOVERNO - SEGOV, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC MUN DE ADM, PLAN E FINANÇAS - SEMAF, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
91	3	29	4	122	2	2.011	3.3.90.30	100	Municipal	60.626,77
95	3	29	4	122	2	2.011	4.4.90.52	100	Municipal	60.626,77

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.463.983/0001-70, estabelecida no endereço Q QUADRA 71, SALA 01, 17, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II, 72.911-262, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CAMERAS IR DIGITAL VHL 1120 B		100,00	UN	201,24	173,79
1/2	GRAVADOR DIGITAL MHDX 1108-C C/HD 1TB		6,00	UN	1.984,06	1.885,06
1/3	NOBREAK ATTIV 700VA 200V		3,00	UN	986,28	774,00
1/4	CABO IMPACT LAN UTP CAT5E AZUL (RL 305MT)		6,00	CAIXA	1.455,22	1.145,00
1/5	FONTE AC/DC 1208V 10A EFM 1210 G		25,00	UN	210,77	201,99
1/6	VIDEO BALUN PASSIVO VB 500 PG2		100,00	UN	48,53	40,75
1/7	CONECTOR PLUG P4 MACHO (PCT 10UN)		100,00	UN	67,86	25,00
TOTAL VENCEDOR						49.506,11

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV de COCALZINHO DE GOIÁS-GO, aos 14/11/2025.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL